



## LEI COMPLEMENTAR N° 218, de 03 de fevereiro de 2.022.

Autógrafo n° 001/2022.

Projeto de Lei Complementar n° 001/2022.

Autor: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

### **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste no vale alimentação mensal dos Servidores Públicos Municipais no importe de R\$ 30,00 (trinta reais), que será incorporado ao valor já pago.

**Parágrafo único.** O reajuste concedido no caput deste artigo, será aplicado a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2022.

**MARCOS DANIEL BONAGAMBA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**